

O Conselho Geral e a Deslegitimação da Democracia Escolar¹

Adília Cruz ¹, José Matias Alves ¹
esa.adilia@gmail.com, jalves@ucp.pt

¹ *Centro de Investigação para o Desenvolvimento Humano da Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto, Portugal*

Resumo

O Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho apresenta-nos o Conselho Geral, como um órgão colegial e multifacetado na sua constituição, que poderá apresentar-se com dupla função: define as linhas orientadoras da atividade da escola e acompanha a sua implementação, e, por outro lado, controla e fiscaliza a atividade da escola, garantindo a sua legalidade e transparência. Pode constituir-se agregador dos polos diferenciadores de contrapoder ou, ao contrário, impulsionador de dinâmicas sinérgicas e articuladas de apoio ao desenvolvimento e inserção na comunidade dos respetivos Projetos Educativos, ou ainda, como palco em que os interesses pessoais ou partidários são defendidos em autênticas lutas pelo poder. Os membros do Conselho Geral são agentes políticos, no sentido em que exercem funções de caráter político e de representação de interesses na gestão e orientação das escolas, no âmbito da política educacional definida pelo Estado. No entanto os diversos atores no âmbito educacional, professores, pesquisadores, associações de pais e alunos, entre outros, apontam críticas à função do Conselho Geral em Portugal. Há quem defenda a necessidade de uma reforma deste órgão para melhorar o seu desempenho e a sua eficácia na promoção de uma educação de qualidade. Partindo de uma experiência vivida, como Presidente de uma Comissão Administrativa Provisória, num Agrupamento de Escolas no ano 2021/2022, pretendemos trazer à discussão e dar um contributo no sentido de se perceber como pode o Conselho Geral e, principalmente, o seu Presidente condicionar as dinâmicas de uma organização servindo-se de jogos de interesses internos e externos que podem não ter qualquer impacto na melhoria da escola e antes contribuir para a sua clausura e ruína institucional.

Palavras-Chave: Conselho Geral, Jogos De Interesses, Deslegitimação, Democracia.

Para ser grande, sê inteiro: nada
Teu exagera ou exclui.
Sê todo em cada coisa. Põe quanto és
No mínimo que fazes.
Assim em cada lago a lua toda
Brilha, porque alta vive.
Ricardo Reis (heterónimo de Fernando Pessoa)

O poema “Para ser grande, sê inteiro” pode ser interpretado como uma mensagem inspiradora para aqueles que enfrentam desafios e precisam de lutar por mudanças positivas e proativas em ambientes adversos estabelecidos há muito tempo. Em 2021/2022, já no decorrer deste estudo, a protagonista que é o sujeito [EU] do mesmo, teve a oportunidade de viver uma nova experiência profissional, como Presidente de Comissão Administrativa Provisória (CAP) de uma outra unidade

¹ todos os nomes referenciados no presente texto são pseudónimos

orgânica, o Agrupamento de Escolas do Mar (AEM), ou seja, integrar uma equipa que geriu e administrou um dos maiores e mais complexos, por exemplo em termos de oferta educativa, agrupamentos do país de 13 de julho de 2021 a 23 de maio de 2022. O que parecia ser uma tarefa simples, ou pelo menos perfeitamente enquadrada naquilo que tinha sido a sua vida profissional durante décadas, tornou-se algo de muito novo, surpreendente, desafiante e, por vezes, assustador.

Com base na análise de sete testemunhos (A, B, C, D, E, F e G), resultado de uma recolha mais ao menos aleatória, baseada na facilidade de contacto, ou seja uma amostra de conveniência e deliberativa, não representativa mas relevante dentro de um conjunto de grupos diferenciados da comunidade educativa do Agrupamento de Escolas do Mar (AEM) [docentes do quadro sem cargos; docentes do quadro envolvidos na eleição do Conselho Geral (CG); encarregados de educação (representante de turma); alunos do ensino secundário; elementos do Conselho Pedagógico; elemento da CAP] através da análise de conteúdo codificaram-se as unidades de registo (UR) utilizadas neste texto, associando-se a letra do testemunho ao UR, numerando-se posteriormente essas unidades dentro de cada testemunho, resultando, por exemplo, AUR1, AUR2, AUR3... relativamente ao testemunho A. Estas UR foram ainda associadas a diferentes indicadores que mostram o que estas significam de substantivo.

Como Presidente da CAP, a protagonista teve de lidar com poderes antigos instituídos neste agrupamento que tentaram ser um travão na ação da CAP, nomeadamente quando enfrentados, mas não o foram, pelo contrário, despoletaram ação junto da comunidade educativa como refere MB, professora de físico-química, “foi, por outro lado, com satisfação, que me senti acompanhada, por vários, na vontade de combater uma certa apatia e incapacidade de intervenção cívica, enquanto professores” (EUR5).

“Para ser grande, sê inteiro: nada” sugere que para alcançar algo significativo, é necessário ser autêntico e genuíno, sem exagerar nem excluir partes de si mesmo, também a Presidente da CAP precisou permanecer fiel aos seus princípios e valores para lidar com todos os desafios que enfrentou. Como afirma MD, professor de economia do AEM, “há pessoas que parece que emanam uma luz que não lhes pertence, mas que parece atravessá-las, um perfume que se expande sem o saberem e tudo isso sentiu-se na pessoa [da Presidente da CAP] (...), porque conseguiu conciliar a seriedade das funções que desempenhava com uma leveza sublime que deu ao seu desempenho um sentido de dever, alicerçado numa forma de estar na vida que me surpreendeu pela positiva” (GUR1).

Quando se agarra um desafio com abertura e vontade de fazer o melhor, respeitar tudo e todos e se tem uma receção como a que teve esta CAP no AEM pelos órgãos cessantes e pelo Conselho Geral, em que, logo no dia da tomada de posse, “a ex-diretora e o presidente do CG só falaram com a presidente da CAP, os restantes elementos da CAP não foram recebidos/apresentados, nem deixaram que se aproximassem das instalações da direção” (AUR1) havendo a “preocupação da, ainda, Diretora, foi entregar as chaves da escola, sem qualquer identificação e três simples capas de arquivo (uma do conselho pedagógico, uma do conselho administrativo e outra de pendentes) à futura Presidente da CAP, logo no momento das apresentações, deixando-a completamente atordoada...” (AUR2), mostra bem que o caminho a percorrer vai ser sinuoso e como diz o verso “teu exagera ou exclui” há logo ali um apelo para evitar extremos ou comportamentos polarizados. A Presidente da CAP percebeu de imediato que teria de procurar o equilíbrio entre a defesa dos seus valores e o respeito face às expectativas dos outros. A resistência e o “boicote” continuaram a sentir-se nos dias seguintes como “as salas da direção tinham materiais informáticos residuais, obsoletos e não continham informação alguma, estavam totalmente formatados, ou seja, limpos/vazios”

(AUR3), a “estranha recepção da coordenadora dos assistentes técnicos, referindo que não sabia de pastas algumas, sobre assunto algum...” (AUR4).

Perante as adversidades que eram evidentes e tinham de ser encaradas “sê todo em cada coisa. Põe quanto és” e assim foi, a presidente da CAP, e toda a sua equipa, exerceu a sua liderança, comprometendo-se totalmente com a sua função e procurou melhorias em todas as áreas relevantes, nomeadamente informando-se o mais possível e procurando parceiros como, por exemplo, a Autarquia, as Associações de Pais, os outros Agrupamentos e instituições do concelho, demonstrando a sua vontade e compromisso em envolver-se ativamente em todas as atividades e decisões relacionadas com o AEM. No fim, esta vontade da CAP, de melhoria de fazer bem, foi sentida e é reconhecida na voz dos encarregados de educação quando afirmam “vi e senti a primeira grande mudança, “não existiam portas fechadas nesta nova Direção”, solicitamos uma reunião que nos foi logo concedida e a situação de imediato resolvida.” (CUR1) ou quando consideram que a CAP “foi uma mais-valia e uma lufada de ar fresco numa Escola que apesar de ter um bom corpo docente e bons colaboradores nas restantes áreas, não estavam a ser corretamente suportados e direcionados” (CUR2) e na voz dos alunos quando enaltecem “a realização das reuniões com os delegados de cada uma das turmas (uma reunião por semestre). Algo que nunca tinha sido feito na ESM e que permitiu erguer a voz dos alunos” (FUR1) ou ainda quando louvam “o esforço realizado pela CAP para escutar e, posteriormente, aplicar certas sugestões de melhoria” (FUR2). Ao nível das estruturas de gestão intermédias também muito se tentou melhorar pelo que os seus coordenadores reconhecem que a CAP “incutiu muita responsabilidade nas estruturas, ao mesmo tempo que lhes dava liberdade de ação para que houvesse dinâmicas de trabalho articulado, de partilha e inovação, promovendo o trabalho colaborativo e a autonomia nos grupos de trabalho” (DUR1), chegando a realçar “o sentido humanista e de positividade que a Presidente imprimia, perante as situações mais ou menos agradáveis que surgiam” (DUR4).

Rapidamente deu para perceber que o Presidente do Conselho Geral, Guimarães, professor da escola sede a perfazer 70 anos, tinha um estatuto e um comportamento “estranho” para os elementos da CAP, por exemplo “todos os dias, o Presidente do CG trazia ao gabinete da CAP chocolates (sempre da mesma marca) que insistia para que aceitássemos, e mesmo quando dizíamos que não queríamos, deixava-os nas nossas secretárias” (AUR5). Este comportamento abusivo, pois entrava no espaço de trabalho da CAP e deixava os chocolates mesmo quando não estava ninguém, e o facto da CAP constatar que uma das salas da Direção ser do Presidente do CG, ou seja, este trabalhava na Direção, levou a que o mesmo fosse informado que não poderia utilizar a sala, havendo necessidade de trocar as respetivas fechaduras de acesso. Verificou-se também que este professor “tinha um lugar cativo de estacionamento dentro da escola, duas salas só para ele, chaves da escola toda, funcionárias fiéis a todos os pedidos feitos por ele e utilização do espaço da escola mesmo durante os fins de semana. Não conseguimos saber o que fazia lá dentro, mas sabíamos que isso não poderia continuar.” (AUR6) e dessa forma a fechadura dessa sala foi trocada uma vez que se constatou que o espaço apresentava um ambiente estranho, com elementos que não poderiam estar dentro de uma escola, como bebidas alcoólicas, e nada adequado a uma sala de trabalho.

Notava-se um misto de medo e veneração perante a figura do Presidente do CG, havendo mesmo quem tentasse avisar a Presidente da CAP que era “perigoso” meter-se com o professor Guimarães. Frases como: «“não posso ir para aquele local porque tenho aversão ao professor Guimarães que me agarrou na casa de banho e tentou abusar de mim”, “como sou a mãe dela também estou chocada por ela ir para aquele local”, “professora não posso abrir essa sala que é do professor Guimarães”, “vai dar aula nessa sala? É do professor Guimarães”, (...), “vais marcar falta ao professor

Guimarães? Queres mesmo ter problemas...” (AUR7), entre muitas outras eram constantemente ouvidas pelos elementos da CAP.

Este episódio retrata o comportamento autocrático e abusivo do Presidente do Conselho Geral, assim como as dinâmicas de poder e influência presentes na escola. Como se sabe as escolas são também sistemas políticos, que por terem uma natureza conflituosa, podem ser vistos como espaços de luta pelo poder, como “arenas políticas” (Costa, 1996). Esta teoria da arena política dos interesses enfoca a interação entre diferentes atores políticos que tentam promover os seus interesses e objetivos através do uso do poder e da influência. O Presidente do CG demonstra um comportamento autocrático ao exercer o seu poder de forma abusiva, verifica-se que ele possui privilégios e benefícios exclusivos, como por exemplo uma sala pessoal, estacionamento privilegiado, acesso restrito às instalações escolares e funcionárias dedicadas a atender os seus pedidos. Essas vantagens mostram uma concentração de poder nas mãos do Presidente do CG, o que é uma característica de um órgão autocrático. Por outro lado, o Presidente do CG exerce influência sobre outros membros da comunidade escolar, criando um ambiente de medo e veneração. A teoria da arena política, nesta situação em concreto, ajuda-nos a compreender como diferentes atores políticos procuram promover os seus interesses e como as relações de poder podem afetar o funcionamento de uma organização, como uma escola. No contexto escolar, embora haja diferentes opiniões e perspectivas envolvendo questões administrativas e políticas, é importante também que o Diretor ou outra autoridade escolar adote procedimentos adequados para investigar e lidar com acusações como as que surgem nestes relatos e que já se arrastavam há dezenas de anos. O assédio sexual é um problema sério, grave e ilegal, e é dever das autoridades escolares proteger a segurança e o bem-estar dos alunos e dos funcionários.

Entretanto começaram a aparecer os primeiros problemas do Agrupamento que requeriam explicações quer da ex-Diretora quer do Presidente do CG como o deferimento de férias da ex-Diretora de mais de seis meses seguidos por parte do CG, o funcionamento de um espaço de Atividades de Tempos Livres (ATL), na escola sede, com uma autonomia financeira e de gestão que o Agrupamento não tinha, problemas na avaliação de desempenho docente, conselho administrativo com lacunas nos procedimentos, alterados, subtraídos e/ou adicionados, entre outras situações. Como não houve interesse em colaborar nem explicação para a maioria de todas estas situações, por parte dos interessados, todas as situações até aqui relatadas foram apresentadas pela CAP superiormente, às respetivas entidades competentes, para que houvesse uma orientação e uma avaliação da própria situação.

A presença da CAP começou a incomodar bastante, principalmente o presidente do CG e a ex-Diretora que pareciam ter uma relação de poder em que os interesses eram recíprocos, ou seja, havia uma relação de dependência/interdependência, um precisava do outro, no entanto era evidente a supremacia do Presidente do CG, face às regalias que usufruía na escola durante os sucessivos mandatos da ex-Diretora.

O Presidente do CG, professor Guimarães, “já desempenhava este cargo há imensos anos, desde a fusão do agrupamento com a escola EB2/3 e secundário, e já era presidente do conselho geral desta, anteriormente” (BUR1). Em setembro de 2021 o decidiu despoletar a eleição do novo CG, o que se explica pelo facto de completar 70 anos em fevereiro e querer finalizar todo o processo até essa data, isso verbalizado pelo mesmo em conversa com a Presidente da CAP. Os professores do AEM não se sentindo “há muito, representados, de forma digna, pelo presidente desse órgão. Pouco ou nada sabia acerca da legislação orientadora desse órgão. Quem presidia às reuniões desse conselho era a diretora do agrupamento” (BUR2) e achando que “num ato de pluralidade, poderíamos oferecer ao agrupamento uma alternativa” (BUR3) decidiram apresentar uma lista para aquele

órgão. Foi uma tarefa difícil, por um lado pelos prazos reduzidos que o edital previa para apresentação de listas e por outro porque os poderes instituídos dificultavam a constituição de uma lista concorrente pois muitos professores “disseram que não se queriam indispor com o presidente do conselho geral. Parecia que havia aqui um feudo a que todos obedeciam e, até temiam, o seu senhor. Parecia que, de repente, tínhamos voltado a antes 25 de abril, havia medo, as pessoas tinham receio de falar, de assumirem uma posição, de optarem, de forma democrática, por uma mudança” (BUR4). Após todas as dificuldades, a lista foi aceite “pela comissão de acompanhamento do conselho geral, ironicamente presidida pelo cabeça da “lista da A” e presidente do conselho geral em exercício” (BUR5) que só estaria ao serviço até fevereiro de 2022.

O dia 4 de outubro a “lista B” é informada de que a lista não foi homologada porque tinha havido uma reclamação. Os representantes desta lista decidiram defender-se reclamando. “Consultado, de novo, o edital do procedimento, concluímos que este não previa a reclamação, pelo que telefonei ao presidente do conselho geral, questionando-o acerca deste assunto. Resposta: “A reclamação não está prevista.”. Acho que só neste momento é que percebi com quem estava a lidar, mas longe de imaginar as proporções que esta situação viria a tomar” (BUR6). Mesmo sabendo que seriam bem sucedidos (a eleição realizar-se-ia no dia 7 de outubro e dia 5 era feriado) decidiram avançar com a reclamação. “A resposta chegou, por mail, já no dia 7. A nossa lista não se apresentou a eleição, mas o resultado desta foi tão expressivo que os votos nulos e brancos eram superiores aos votos obtidos pela lista eleita” (BUR7). “A partir deste momento todas as situações vividas foram surreais” (BUR8).

Em representação da lista excluída estiveram sempre duas professoras que na primeira pessoa afirmam “Reclamei, recorri, primeiro para o presidente o conselho geral cessante e eleito para novo mandato, para todos os organismos que pude: DGEste, DGAE, Ministério da Educação.... Claro que o presidente do conselho geral nunca deu provimento às reclamações e recursos apresentados, estava a decidir em causa própria o que é contrário à imparcialidade que um ato destes requer” (BUR9). A verdade é que “O processo eleitoral para eleger os representantes do pessoal docente ao Conselho Geral, iniciado em finais de setembro de 2021, foi pouco democrático na visão de alguns docentes, entre os quais me incluí” (EUR4). Quando analisamos estas UR a que apoiam a tese de que o processo eleitoral para eleger os representantes do pessoal docente ao Conselho Geral apoiámo-nos nas seguintes razões:

- a exclusão, por parte da comissão eleitoral, presidida pelo Presidente do CG, que, por sua vez, encabeçava a lista admitida, impediu que os professores que defendiam e ansiavam por uma mudança no AEM se pudessem manifestar através do voto na escolha dos seus representantes no CG. Por outro lado, a exclusão de uma lista pode ser considerada antidemocrática, principalmente quando não há razões que o justifiquem, pois priva os professores do exercício que têm ao seu direito de participação e escolha;
- o facto de o Presidente do CG presidir a comissão eleitoral e, ao mesmo tempo, encabeçar a lista admitida cria um conflito de interesses, o que pode levantar questões sobre a imparcialidade do processo, uma vez que a pessoa encarregada de garantir um processo eleitoral justo também está diretamente ligada ao resultado dessa eleição;
- a falta de provimento às reclamações e recursos não sendo aceites pelo Presidente do CG sugere falta de transparência e respeito às vozes e preocupações dos professores envolvidos;
- houve restrição da manifestação democrática, pois a falta de oportunidade de os professores manifestarem as suas opiniões e opções através do voto limitaram a participação democrática dos professores que defendem uma mudança no ambiente escolar do AEM. Na eleição dos

representantes dos docentes no CG, num universo de 227 eleitores, houve 129 votantes, 37 votos nulos, 38 votos em branco e 54 votos na lista A. De salientar que o número de votos nulos (os professores escreviam a letra B - letra da lista excluída no boletim de voto) e em branco é 75, ou seja, maior do que o nº de votos na lista A que foram 54. A restrição da liberdade de expressão e do direito de escolha pode ser considerada um aspeto antidemocrático.

Em todo este processo que se arrastou até 23 de maio de 2022, a CAP tentou promover o melhor ambiente escolar possível, assumir todos os projetos e responsabilidades (que eram imensas) com profissionalismo e o maior empenho possível, no entanto acompanhou toda esta luta de interesses numa arena política em que se sentia que os dados estavam viciados, “os organismos centrais fizeram de mim uma bola de ping-pong. Não era da competência de nenhum deles. Era uma área sem lei, aparentemente. Desde logo percebi que ninguém queria assumir a responsabilidade. Senti-me desesperada, abandonada por aqueles que, na minha opinião, nos deviam ouvir. Então, o Conselho Geral não responde superiormente a ninguém? Decide ainda que seja em causa própria? A sua ação não é monitorizada?” (BUR10). Em todo este processo foi isso que nos pareceu que estávamos perante um órgão autónomo, autárquico e autocrático, que podia fazer as suas próprias leis, não havendo o exercício do dever de tutela e de controlo da legalidade. As peripécias continuaram e aquele grupo de professores só viu alguma luz na escuridão em que viviam quando perceberam que a Inspeção Geral da Educação e Ciência (IGEC) os ouviu. “Por fim, recorri para a IGEC. Percebi, depois de longos meses, que finalmente alguém me ouvia” (BUR11). Estes professores eram a voz de muitos outros que sabiam que “todo o processo eleitoral estava repleto de ilegalidades; (...), desde o primeiro momento, todo o processo estava viciado, para servir os interesses de um poder instalado, há largos anos” (BUR12).

De repente e de uma forma que ninguém estava à espera o Presidente do CG deixou a eleição do novo CG incompleta, “sucederam-se as ilegalidades; o conselho geral só viria a tomar posse, em fevereiro de 2022” (BUR13). Decidiu então retomar o antigo CG, avançando para a abertura do processo de eleição do Diretor. E tal como diz a professora associada ao testemunho B, aquele tinha sido apenas o início pois “a eleição para diretor do agrupamento realizou-se por duas vezes; a primeira não foi homologada pela DGAE; o processo foi viciado, desde o primeiro momento” (BUR14). Em ambos os processos a Presidente da CAP, contra todos os objetivos e expectativas que tinha quando iniciou o seu trabalho no Agrupamento, defrontou-se com a ex-Diretora, sendo as únicas candidatas ao cargo. Perante o CG que iria proceder à eleição, a Presidente da CAP soube sempre qual seria o resultado (14 votos para a ex-Diretora e 2 para a Presidente da CAP), mas era muito importante representar aquele grupo de pessoas, nomeadamente professores, que começava a deixar de ter medo e a ganhar força, a ter voz, no que escrevia em blogs, cartas abertas e redes sociais, no que exprimiam nas reuniões de CG, entre outras, ou seja, aqueles que ansiavam por uma mudança urgentemente.

A verdade é que a 23 de maio de 2022 a ex-Diretora tomou posse, o professor Guimarães, agora aposentado, continuou a ser o Presidente do CG como representante dos Bombeiros Voluntários (enquanto associação cooptada) e regressou à sua sala no espaço da direção. Tudo se manteve tal como foi encontrado pela CAP em 13 de julho de 2021. A MP admite “com pesar, [que] neste momento se vive um clima estranho no agrupamento, de medo, pois há ameaças constantes, há um desejo de vingança. (...) Que estranho pensar-se assim em 2022, quando os nossos antepassados tanto lutaram para nos legarem um país livre e democrático!” (BUR15).

A última linha do poema com que iniciámos este texto “No mínimo que faz. Assim em cada lago a lua toda/Brilha, porque alta vive”, sugere que a excelência e o impacto positivo podem ser alcançados mesmo nas ações menores. A Presidente da CAP, no seu papel de liderança, encontrou

essa ideia motivadora e espelhada na imagem da lua refletida num lago, lembrando-se de que, cada passo que desse em direção à mudança e ao bem comum, seria valioso e contribuiria para a sua missão. Como refere uma das professoras que deram o seu testemunho “Muito terá ficado, do que foi feito neste tempo, menos do que um ano, na escola, no agrupamento, na comunidade” (EUR8).

O Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2209, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho apresenta-nos o Conselho Geral, como um órgão colegial e multifacetado na sua constituição, que poderá apresentar-se com dupla função: define as linhas orientadoras da atividade da escola e acompanha a sua implementação, e, por outro lado, controla e fiscaliza essa mesma atividade, garantindo a sua legalidade e transparência. Pode constituir-se agregador dos polos diferenciadores de contrapoder ou, ao contrário, impulsor de dinâmicas, sinérgicas e articuladas de apoio ao desenvolvimento e inserção na comunidade dos respetivos projetos educativos, ou ainda, como palco em que os interesses pessoais ou partidários são defendidos em autênticas lutas pelo poder.

Quinze anos depois da reintrodução de um novo modelo de administração e gestão escolar, consideramos “escassa e fragmentada” a investigação em torno desta temática (Lima, Sá & Torres, 2020, p. 7) pelo que será sempre importante aprofundá-la. A análise do modelo de gestão em vigor em Portugal, desde 2008, deve fazer-se de uma forma holística conjugando a dimensão analítica do plano da orientação para a ação e a dimensão do plano da ação. Como refere Lima (2011) “as regras nunca permanecem acima e para além dessa ação, olímpicamente presentes ou eternamente imutáveis” (p. 174), parece que o plano das orientações para a ação poderá ser facilmente condicionado, ou mesmo subvertido, pela ação estratégica levada a cabo no plano da ação em cada contexto escolar concreto” (ibid., p. 9). É, portanto, fundamental haver “uma diversidade de focos de análise dada a coexistência de dois planos – o das orientações para a ação e o da própria ação” (Alves et al., 2021, p. 65).

Ao Conselho Geral compete a eleição, por maioria absoluta do diretor, abandonando-se, assim, “a opção por uma participação ampliada na eleição do principal responsável pela gestão e administração da escola e, interrompendo-se a tradição iniciada após a transição para a democracia” (Delgado et al., 2022, p. 6). Esta mudança reforça o papel do Conselho Geral e embora, como observa Lima (2009), “por esta via se subtrai a professores, estudantes e funcionários a possibilidade de participação nos processos de decisão, a não ser de uma forma muito indireta e distante, através de alguns representantes no órgão de topo” (p. 242), a escola não é propriedade do Estado. A Escola, no regime normativo da direção e gestão em vigor, é da comunidade alargada. No entanto, o Estado e a Administração têm de ser o garante último da democracia, da justiça, da transparência e da equidade e tem, portanto, de intervir sempre que esses valores estiverem em causa, o que nem sempre acontece.

A figura do diretor, neste novo modelo, veio reforçar a autoridade interna do órgão de gestão e administração e surge associada à manutenção e reforço das competências do conselho geral, comparativamente com o modelo anterior, o que proporciona um “potencial foco de tensões ou sobreposições no funcionamento das escolas, eventualmente gerador de processos manipulativos” (Delgado et al., 2022, p. 6). Nesta experiência vivida no AEM parece que o Conselho Geral não tem de prestar contas a ninguém e que o plano da ação se sobrepõe completamente ao plano da orientação para a ação, como se pode constatar na forma como este atua, nomeadamente na figura do seu Presidente, quer perante a CAP, quer perante a comunidade escolar. O conselho geral, sendo, perante a lei, o órgão de direção estratégica, pode, muitas vezes, segundo Afonso (2018) e Ramalho (2019), e em caso de conflito, dificultar ou mesmo bloquear as decisões da direção, mesmo que isso não seja o melhor para a organização. Este órgão, como representante da comunidade local, deveria

responder perante esta, no entanto o que acontece é que essa prestação de contas não passa do plano das orientações para a ação muito devido aos baixos níveis de desempenho e manifestação, por parte da maioria dos seus membros, de falta de competências para o desempenho das suas funções. Este constrangimento verifica-se, segundo Delgado, Romão & Carvalho (2018), porque a forma como conselho geral é constituído, com a envolvimento da comunidade educativa, pode trazer para este órgão pessoas com pouco conhecimento e preparação. Por outro lado, há também uma conotação de desvalorização, que na prática lhe é atribuído pela comunidade escolar, resumindo-se o seu auge à eleição do diretor, cuja permeabilidade à influência de forças internas e externas à comunidade escolar é deveras evidente. De acordo com Alves, Cabral & Bolívar (2020) é preciso criar programas de capacitação de todos os membros dos Conselhos Gerais de Escolas e Agrupamentos, pois só através do poder do conhecimento poderá este órgão assumir a ação estratégica que lhe está acometida. Sem este saber, o Conselho Geral rapidamente se pode transformar num palco de micropolítica onde dominarão quem detém a priori mais poder (p. 155).

Diversos atores no âmbito educacional, professores, pesquisadores, associações de pais e alunos, entre outros, apontam críticas à função do Conselho Geral em Portugal. Há autores e especialistas que discutem e levantam preocupações sobre possíveis abusos de poder e impunidade por parte dos Conselhos Gerais dos agrupamentos escolares. Embora as opiniões e visões variem entre os diferentes autores e especialistas há nesta experiência vivida no AEM vários exemplos de abordagens críticas:

- o Conselho Geral do AEM mostra um funcionamento que mais parece ter-se tornado um “feudo” de determinados grupos ou interesses, prejudicando a participação democrática e a transparência nas decisões tomadas;
- os Conselhos Gerais, que se mostram tal como acontece no AEM intransigentes e criadores das suas próprias regras, distanciando-se completamente do plano das orientações para a ação e correm o risco de abusos de poder e falta de responsabilização. É preciso um maior controlo, por parte da tutela, dos princípios basilares da democracia: verdade, respeito, transparência, participação e poder de tutela. Há ainda necessidade de uma maior clareza nas atribuições e competências dos Conselhos Gerais, bem como uma melhor formação dos seus membros;
- a composição e o funcionamento do Conselho Geral podem conduzir a situações de abuso e impunidade havendo a necessidade de uma revisão do modelo de administração e gestão escolar, garantindo uma maior fiscalização e equilíbrio de poderes. A administração educativa deve reforçar o seu controlo, pois há falta de verificação da legalidade, democraticidade e transparência do funcionamento dos Conselhos Gerais. Por outro lado, seria muito importante rever o papel de regulação do município no âmbito da gestão local da educação pois, se o Conselho Municipal da Educação tivesse outras competências mais expressivas e outra composição, o Município poderia sair dos Conselhos Gerais e evitar os constrangimentos que esta presença traz sobretudo nos meios sociais mais reduzidos.

Face à experiência vivida no AEM e noutros agrupamentos que, de uma forma ainda escassa e um pouco fragmentada vão sendo objeto de estudo, é fundamental a discussão em torno deste tema pois esta torna-se relevante para a reflexão e melhoria contínua do sistema educativo português. O texto deve ter o estilo Texto na sua íntegra. O texto completo poderá ter no máximo 6000 palavras. sem notas de rodapé. As referências bibliográficas devem seguir os exemplos apresentados de seguida.

Referências

- Alves, J., Cabral, I., & Bolívar, A. (2020). Lideranças, gestão escolar e melhoria das escolas: recomendações para o desenvolvimento das políticas educativas. *Gestão Escolar e Melhoria Das Escolas*, 1992, 143–180.
- Alves, J., Palmeirão, C., Cabral, I., & Cunha, R. (2021). Os pais no Conselho Geral das escolas: Entre a retórica da ação estratégica e a subordinação múltipla. *Revista Portuguesa de Educação*, 34(2), 64–85. <https://doi.org/10.21814/rpe.18618>
- Costa, J. (1996). *Imagens Organizacionais da Escola*. Edições ASA.
- Delgado, P., Diogo, V., Carvalho, J. M. S., & Martins, P. (2022). Qual o papel do conselho geral na gestão das escolas públicas portuguesas? Percepções dos diretores. *Educação e Pesquisa*, 48, 1–19. <https://doi.org/10.1590/s1678-4634202248249171>
- Lima, L. (2009). A democratização do governo das escolas públicas em Portugal. *Sociologia*, XIX, 227–253. [http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/11727/1/Artigo Revista Sociologia19 \(2009\).pdf](http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/11727/1/Artigo%20Revista%20Sociologia19%20(2009).pdf)
- Lima, L. (2011). *Administração Escolar: Estudos*. Porto Editora.
- Ramalho, H. (2019). . Escolas democráticas sem eleitos: a (pseudo)democracia escolar entre “recrutados”, “designados/indicados” e “cooptados”. In S. et al. Viseu (Ed.), 25 anos do Fórum Português de Administração Educacional: edição comemorativa. (pp. 83–86).
- Romão, P.; Delgado, P.; Carvalho, J. (2018). *Caraterísticas e relevância que os diretores dos estabelecimentos da educação públicos atribuem ao atual modelo de gestão em vigor*. 313–326.
- Torres, L.; Sá, V.; Lima, L. (2020). Concentração de poderes, autonomia operacional, erosão democrática. In *Diretores Escolares em Ação* (pp. 284–298). Fundação Manuel Leão.
- Decreto-Lei n.º 137/2012 do Ministério da Educação e Ciência (2012). Diário da República: I série, n.º 126. Recolhido em https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EInfancia/documentos/dl_137_2012.pdf
- Decreto-Lei n.º 224/2009 do Ministério da Educação e Ciência (2009). Diário da República: I série, n.º 177. Recolhido em https://www.rbe.mec.pt/np4/file/327/decreto_lei_224_2009.pdf
- Decreto-Lei n.º 75/2008 do Ministério da Educação e Ciência (2008). Diário da República: I série, n.º 79. Recolhido em <https://files.diariodarepublica.pt/1s/2008/04/07900/0234102356.pdf>